



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.484, DE 06 DE JULHO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder
Executivo nº. 80, de 01 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de
Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro
vigente, no valor de R\$ 187.463,24 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e
sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme especificado a
seguir:

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE: 03 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

PROJETO: 1.185 Construção de Unidades Habitacionais – TC nº 970801/2024

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.04.0711

R\$ 187.463,24

Total do Crédito Especial

R\$ 187.463,24

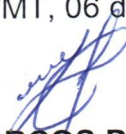
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito
especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do
exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº
4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do
Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva
dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei
2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 06 de julho de 2026.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.484, DE 06 DE JULHO DE 2026
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
711	R\$ 1.176.347,52	R\$ 0,00	R\$ 1.176.347,52	R\$ 423.952,15	R\$ 752.395,37

Campos de Júlio/MT, 06 de julho de 2026.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 1.174 Educação Especial Inclusiva

ELEMENTO:

3.3.90.35.00.00.00.02.01.0500 R\$ 100.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 100.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(670) 3.3.90.32.00.00.1.017.01.0500 Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat. R\$ 100.000,00

Total anulação R\$ 100.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 06 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.484, DE 06 DE JULHO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 80, de 01 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 187.463,24 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE: 03 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

PROJETO: 1.185 Construção de Unidades Habitacionais – TC nº 970801/2024

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.04.0711 R\$ 187.463,24

Total do Crédito Especial R\$ 187.463,24

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 06 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.484, DE 06 DE JULHO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
------------------	------------------	--------------------	-----------	---------------------	-----------------

711	R\$ 1.176.347,52	R\$ 0,00	R\$ 1.176.347,52	R\$ 423.952,15	R\$ 752.395,37
-----	---------------------	-------------	---------------------	-------------------	-------------------

Campos de Júlio/MT, 06 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.485, DE 06 DE JULHO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 81, de 01 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 08.01 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 02 Gestão Administrativa

Projeto: 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti

Produto: Unidade.

Exercício: 2026 R\$ 238.925,09

Valor Total: R\$ 238.925,09 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos)

Meta: Ampliar e modernizar a infraestrutura, proporcionando ambientes adequados, seguros e acessíveis, visando melhorar a qualidade do ensino, o atendimento à comunidade escolar e as condições de aprendizagem.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 08.01 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 02 Gestão Administrativa

Projeto: 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti

Produto: Unidade.

Exercício: 2026 R\$ 238.925,09

Valor Total: R\$ 238.925,09 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos)

Meta: Ampliar e modernizar a infraestrutura, proporcionando ambientes adequados, seguros e acessíveis, visando melhorar a qualidade do ensino, o atendimento à comunidade escolar e as condições de aprendizagem.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 238.925,09 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

PROJETO: 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.02.0711 R\$ 238.925,09

Total do Crédito Especial R\$ 238.925,09

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 06 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.485, DE 06 DE JULHO DE 2026